



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Abre Crédito Adicional Suplementar”

PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal da Cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 1767/2024, art.4º, II, para suplementar a(s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2002	Aquisição de Equipamentos Gabinete	
4.000.00	Despesa de Capital	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(1) 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	SUB.TOTAL	20.000,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(19) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
	SUB.TOTAL	2.500,00
02.03	DEPARTAMENTO JURIDICO	VALOR
02.03.01	Jurídico Geral	
04.122.0104.2014	Manut. do Departamento Jurídico	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(21) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	105.000,00
(22) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.000,00
	SUB.TOTAL	130.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	VALOR
02.04.01	Compras, Almojarifado e Patrimônio	
04.123.0105.2016	Manut. do Departamento de Compras	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

(Fls. 02)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(29) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(30) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
	SUB.TOTAL	30.000,00
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR
02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2041	Manut. da Merenda Escolar Ens. Fund. - Federal	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(116) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	SUB.TOTAL	6.000,00
02.13	ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.13.01	Ensino Fundamental	
12.361.0114.2050	Manut. do Ensino Fundamental 25%	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(129) 3.3.90.30	Material de Consumo	58.000,00
	SUB.TOTAL	58.000,00
02.14	ENSINO FUNDAMENTAL QESE	VALOR
02.14.01	Ensino Fundamental QESE	
12.361.0115.2051	Manut. do Ensino Fundamental Qese	
3.000.00	Despesa Corrente	
05.00	Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados	
(136) 3.3.90.30	Material de Consumo	63.000,00
	SUB.TOTAL	63.000,00
02.18	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.01	Fundeb - Ensino Fundamental	
12.361.0121.2057	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(159) 3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.500,00
	SUB.TOTAL	7.500,00
02.20	CULTURA E TURISMO	VALOR
02.20.01	Cultura e Turismo	
13.392.0126.2008	Manut. do Departamento de Cultura e Turismo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

(Fls. 03)

3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(182) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
(183) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.500,00
	SUB.TOTAL	10.500,00
02.22	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	VALOR
02.22.01	Agricultura e Abastecimento	
20.606.0124.2068	Manut. do Departamento de Agricultura	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(222) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
(223) 3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
(224) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	SUB.TOTAL	52.000,00
	TOTAL	379.500,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, no valor de **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, serão provenientes de Anulação parcial de dotações no valor de **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**, conforme artº 4º, II, IV, § 2º, da Lei nº 1767/2024, abaixo demonstrados:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	VALOR
02.01.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0102.2003	Manut. do Gabinete do Prefeito	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(2) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	220.500,00
(5) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
	SUB.TOTAL	240.500,00
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR
02.02.01	Administração Geral	
04.122.0103.2012	Manut. do Departamento de Administração	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(16) 3.3.90.30	Material de Consumo	2.500,00
	SUB.TOTAL	2.500,00
02.12	MERENDA ESCOLAR	VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão 2025 – 2028

Trabalhando por todos e para todos!

DECRETO Nº 2.658, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

(Fls. 04)

02.12.01	Merenda Escolar	
10.306.0113.2039	Manut. do Merenda Escolar Ens. Fund. - Tesouro	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(114) 3.3.90.30	Material de Consumo	63.000,00
10.306.0113.2040	Manut. da Merenda Escolar Ens. Fund. - Estadual	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(115) 3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
	SUB.TOTAL	69.000,00
02.18	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	VALOR
02.18.01	Fundeb - Ensino Fundamental	
12.361.0121.2057	Manut. do Ensino Fundamental Fundeb 70%	
3.000.00	Despesa Corrente	
02.00	Fonte 02 - Transf. e Convênios Estaduais Vinculados	
(157) 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	7.500,00
	SUB.TOTAL	7.500,00
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
15.452.0123.2066	Manut. do Departamento de Obras e Serviços	
3.000.00	Despesa Corrente	
01.00	Fonte 01 - Tesouro	
(210) 3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
	SUB.TOTAL	60.000,00
	TOTAL	379.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 28 de agosto de 2025.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal